



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0729/2025

“Declara de utilidade pública a Associação Blumenauense de Bandas e Fanfarras Escolares – ABBAFE e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Matheus Cadorin

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0729/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Blumenauense de Bandas e Fanfarras Escolares – ABBAFE, com sede no Município de Blumenau, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida em Plenário no dia 07 de outubro de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado relator, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes os documentos exigidos pela Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, necessários à concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, incluindo os atos constitutivos da entidade, comprovante de inscrição no CNPJ, atas de eleição e posse da diretoria, declaração de funcionamento regular, relatório de atividades e demais documentos comprobatórios de sua atuação institucional.

Conforme consta da justificativa, a entidade foi fundada em 2 de fevereiro de 2011 e tem por finalidade promover a integração, o fortalecimento e a valorização das bandas e fanfarras escolares, desenvolvendo atividades de relevante interesse educacional, cultural e social, por meio da realização de festivais, formações, workshops e demais ações voltadas à educação musical.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial quanto ao atendimento da Lei estadual nº 18.269, de 2021, que dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante da competência atribuída a este Colegiado, procedi à análise da documentação instrutória constante dos autos e verifiquei o atendimento dos requisitos legais exigidos para a concessão do título pretendido.

A documentação apresentada demonstra a regular constituição e funcionamento da Associação Blumenauense de Bandas e Fanfarras Escolares – ABBAFE, bem como a relevante atuação da entidade na promoção da

educação musical, da cultura e da inclusão social por meio de atividades voltadas a crianças, adolescentes e jovens do Estado de Santa Catarina.

Assim, não se vislumbram óbices de natureza constitucional, legal ou regimental à tramitação da matéria.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0729/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 07/07/2026, às 08:48.
